



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 29602018
Código de validação: 57458EF7CB

PEDREIRAS/MA, 19 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR **MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA E DIRETOR SUBSTITUTO DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 117, § 3º, INCISO VII, DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO (LC ESTADUAL Nº 14/91);

CONSIDERANDO o período de chuvas torrenciais registradas na cidade de Pedreiras e região, com o aparecimento de grande número de insetos como mosquitos e pernilongos, bem como, a identificação de pombos e outros animais vetores de patologias transmissíveis, em particular nas proximidades das instalações do prédio do Fórum, como forma de se precaver o risco de contágio para os servidores lotados na Comarca, colaboradores e o público jurisdicionado;

CONSIDERANDO a parceria institucional firmada com a Gerência Regional de Saúde do Estado do Maranhão em Pedreiras, que disponibilizou equipe técnica especializada na eliminação destas pragas, executando a desinsetização, desratização, e descupinização em todas as dependências do prédio do Fórum desta Comarca, que acontecerá no dia 30 de abril de 2018 a partir das 08:00 horas;

CONSIDERANDO que no período de aplicação haverá permanência do odor dos produtos tóxicos utilizados pela Regional de Pedreiras, por tempo igual ou superior a 24 horas;

CONSIDERANDO a preocupação com a saúde e o bem estar dos servidores, jurisdicionados, advogados e todos os que transitam diariamente pelo Fórum e com o intuito de resguardar-nos de eventuais responsabilidades em casos de crises alérgicas;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços judiciários não serão paralisados, visto que funcionarão em regime de plantão judiciário, conforme tabela já divulgada.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER O EXPEDIENTE FORENSE NO ÂMBITO DAS UNIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA COMARCA DE PEDREIRAS, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, ficando suspenso o atendimento externo e os prazos processuais que se vencerem na referida data, prorrogando-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Parágrafo único. No dia 30 /04/2018 haverá o funcionamento das atividades jurisdicionais, em REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO, conforme tabela de plantão já publicada.

Art. 2º. Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se.

Art. 3º. Comunique-se, para os devidos fins, a Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, bem como, a Divisão de Cadastro da Diretoria de Recursos Humanos do TJMA, para fins de autorização do ponto dos servidores vinculados a esta Comarca.

Cumpra-se.

SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDREIRAS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA

Juiz - Intermediaria
1ª Vara de Pedreiras
Matrícula 144022

Documento assinado. PEDREIRAS, 20/04/2018 19:00 (MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA)

